



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 21-52

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

*Autoriza conceder auxílios*

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a conceder no corrente exercício os seguintes auxílios:

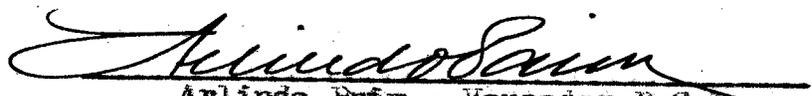
I - Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) à União Evangelica Interdenominacional de auxílios mútuos em nome de N.S. Jesus Cristo;

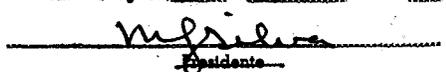
II - Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Gabinete Dentario do Curso Primário, anexo à Escola Normal Estadual.

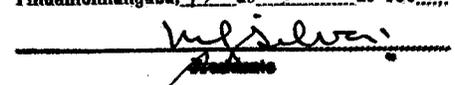
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, aos 16 de fevereiro de 1952.

*Justiça* + *fin*  
  
Arlindo Palm - Vereador P.S.P.

A Comissão de Justiça  
Pindamonhangaba, 23 de 2 de 1952  
  
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Pindamonhangaba, 17 de 3 de 1952  
  
Presidente

*Apromado mun. em 1º de Outubro*  
*Blusa 2/4/52*  
*Apromado mun. 13/1/52*

*Nada a opor ao projeto 21/52 - supra, isto, e lar, somente quanto a sua constitucionalidade.*

*Pinda, 25/2/52*  
*Francisco José Jacomuzzi*

De acordo com o parecer  
reito, do nobre relator.

J. L. Pease

17)

3

1952